



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



COLOMBO
AGROINDÚSTRIA

Índice

Mensagem.....	04
Declaração de seus valores e princípios fundamentais	05
• Missão	05
• Visão	05
• Valores.....	05
• Perfil do colaborador.....	05
• Política de Responsabilidade Social.....	05
Governança	06
Gestão do Código de Conduta e Ética.....	06
• Comitê.....	06
• Canais	07
• Divulgação	07
Relação com parceiros de negócios e terceiros	07
• Público externo	07
• Clientes.....	07
• Fornecedores	07
• Organizações, mídia e instituições públicas	08
• Público interno	08
• Acionistas	08
• Colaboradores	09
Práticas leais de operação	09
• Consumidor	09
• Concorrente	09
Padrões de conduta ética.....	10
• Discriminação.....	10
• Nepotismo.....	10
• Conflito de interesses	10
• Assédio moral e sexual	10
• Uso de álcool, drogas e porte de armas.....	11
• Saúde, segurança, meio ambiente, controle de qualidade e segurança de alimentos	11
• Patrocínios e doações.....	12
• Presentes, brindes e entretenimento.....	12
• Uso dos sistemas de informação.....	12
• Informações privilegiadas.....	13
• Participação em eventos técnicos, científicos e visitas.....	13
• Privacidade	13
• Proteção de dados pessoais	14
Procedimento de conformidade	14
Termo de Responsabilidade e compromisso	15



Mensagem

Este Código de Conduta e Ética orienta os negócios e os relacionamentos da empresa com todos os seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, clientes e comunidades, devendo nortear a tomada de decisão e estar presente no exercício diário das atividades. É, portanto, requisito indispensável à integração e manutenção dos relacionamentos laborais e comerciais.

A leitura e a aplicação deste Código permitirão a construção de um ambiente de trabalho saudável, digno e realizador, possibilitando a Colombo Agroindústria cumprir, da melhor maneira, seu papel na sociedade.



Declaração de seus valores e princípios fundamentais

Missão

Prover alimentos, energia e produtos necessários ao desenvolvimento sustentável, com alto valor agregado.

Visão

Ser referência no mercado, sendo reconhecida entre as mais rentáveis e sustentáveis nos segmentos em que atua.

Valores

- Ética
- Inovação
- Segurança
- Satisfação dos clientes
- Respeito às pessoas
- Respeito aos recursos naturais

Perfil do colaborador

- Comprometido com o resultado do negócio;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Ético;
- Cumpridor de normas da organização, leis e regulamentos aplicáveis;
- Comprometido com a melhoria contínua e desenvolvimento sustentável;
- Senso de segurança no desempenho das atividades.

Política de Responsabilidade Social

A Colombo Agroindústria se orgulha de conduzir suas atividades com senso ético, postura de empresa cidadã, conciliando os interesses de todos: sociedade, clientes, fornecedores, acionistas e colaboradores, expressando compromisso quanto:

- Respeito a si mesmo, ao semelhante e ao meio ambiente;
- Humildade e coragem;



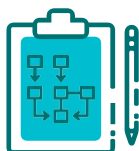
- Honestidade e integridade;
- Cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis;
- Compromisso com a qualidade, preservação e sustentação das condições ambientais;
- Responsabilidade na construção e preservação do patrimônio físico e da imagem;
- Qualidade de vida de seus colaboradores disponibilizando serviços de atendimento médico e odontológico, bem como orientação para promoção da saúde;
- Compromisso com a melhoria contínua e desenvolvimento sustentável.



Governança

Para garantir a transparência na comunicação e na tomada de decisões, a Colombo Agroindústria possui um Conselho de Administração, que funciona como canal entre diretoria executiva e os acionistas. O Conselho de Administração, a diretoria executiva e os acionistas têm autoridade e responsabilidade na busca dos objetivos da organização.

São princípios da governança a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa.



Gestão do Código de Conduta e Ética

Comitê

O comitê é formado por membros do Conselho de Administração, diretores, gerentes e colaboradores representantes setoriais incumbidos de orientar as pessoas físicas e jurídicas, sujeitas ao Código de Conduta e Ética, quanto à sua aplicação.

Atribui-se ao comitê:

- Reavaliar periodicamente a pertinência e atualidade dos preceitos deste Código, deliberando a respeito, bem como solucionar dúvidas quanto à sua interpretação;
- Realizar reuniões extraordinárias, quando necessárias;
- Orientar os colaboradores a compreender e cumprir este código, bem como servir de exemplo para todos;
- Posicionar-se sobre denúncias submetidas ao comitê para análise crítica.



Canais

A Colombo Agroindústria mantém canais de comunicação abertos a todos os colaboradores, clientes, prestadores de serviços e fornecedores para a formalização de consultas, denúncias, dúvidas, entre outros temas relacionados ao Código de Conduta e Ética:

1. Portal de Comunicação - computadores disponíveis em locais estratégicos e reservados, de uso exclusivo para o registro de reclamações, denúncias, sugestões e elogios, feitos anonimamente pelos colaboradores.
2. E-mail: etica@colomboagroindustria.com.br
3. SAC – atende@acucarcaravelas.com.br
4. Telefone – 0800 10 2007

Divulgação

O Código de Conduta e Ética é disponibilizado em cópia física, na intranet e no site corporativo. Todos os colaboradores da empresa e de terceiros têm acesso ao material por meio de treinamentos de integração, treinamentos de reciclagens e treinamentos comportamentais.



Relação com parceiros de negócios e terceiros

Público externo

Clientes

- 1. Respeitamos os termos dos contratos firmados com nossos clientes, exigindo a comprovação da não exploração do trabalho adulto ou infantil, trabalho forçado ou análogo, preservando a identidade estratégica da Colombo Agroindústria;
- 2. Garantimos confidencialidade, imparcialidade e objetividade no relacionamento com clientes, evitando-se conflitos de interesses pessoais e empresariais.

Fornecedores

- 1. Temos procedimentos para seleção e homologação de fornecedores de matéria-prima, insumos e prestação de serviços, obedecendo às exigências legais, com observância de especificações técnicas para cada produto ou serviço a ser fornecido a Colombo Agroindústria;
- 2. Exigimos a comprovação de que nossos fornecedores não façam exploração do trabalho adulto



ou infantil, trabalho forçado ou análogo e respeitem a legislação ambiental, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como os demais dispositivos legais relacionados à proteção dos direitos humanos;

- 7.6 Garantimos clareza, confidencialidade, imparcialidade e objetividade no relacionamento com fornecedores, evitando-se conflitos de interesses pessoais e empresariais.

Organizações, mídia e instituições públicas

- 7.6 Mantemos diálogo aberto e transparente com o governo, bancos, ONGs, sindicatos, comunidades e a mídia, respeitando os interesses de cada parte envolvida;
- 7.6 O fornecimento de informações com essas organizações deve ser feito sempre por escrito, mediante protocolo com a devida anuência do Departamento Jurídico Interno (DJI);
- 7.6 Reconhecemos as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e buscamos o diálogo constante para solução de conflitos de natureza trabalhista e sindical, bem como entendemos que a livre associação é legítima;
- 7.6 A propaganda institucional e de produtos deve evitar exageros e preconceitos;
- 7.6 Condenamos a publicidade enganosa, garantindo a veracidade da informação veiculada;
- 7.6 É proibido aos colaboradores, aos terceiros ou aos visitantes se utilizarem de meios eletrônicos, celulares, entre outros para filmar, gravar ou fotografar imagens da empresa sem a devida permissão da diretoria da área.

Público interno

Acionistas

Acionistas e diretoria se comprometem com a transparência no processo de governança de modo a:

- 7.6 Manter tratamento igualitário entre todos os acionistas, independentemente de seu investimento e/ou número de ações;
- 7.6 Garantir que as informações divulgadas não afetem os direitos de terceiros nem apresentem riscos para os acionistas, possíveis investidores ou para continuidade do negócio;
- 7.6 Evitar ingerências nos processos de trabalho da empresa;
- 7.6 Não permitir o abuso do poder hierárquico para impor autoridade ou obter vantagens de colaboradores por parte dos próprios acionistas e cargos de gestão;
- 7.6 Repudiar o assédio moral e sexual, ofensas e discriminação de colaboradores;
- 7.6 Zelar pela preservação da imagem da empresa mediante condutas éticas, dignas e de respeito às pessoas e à lei.
- 7.6



Colaboradores

- 1.6 Incentivamos os colaboradores a denunciar a violação das políticas da organização, assim como tratamento antiético e injusto;
- 1.6 Adotamos mecanismos que permitem a denúncia e o acompanhamento do caso sem medo de represálias;
- 1.6 Exigimos que os colaboradores utilizem com responsabilidade os recursos patrimoniais da empresa, evitando danos, manejo inadequado, perdas e extravios;
- 1.6 Zelamos pela preservação da imagem da empresa mediante condutas éticas, dignas e de respeito às pessoas e à lei;
- 1.6 Respeitamos o direito de nossos colaboradores de associarem-se a sindicatos, igrejas, entidades da sociedade civil e partidos políticos;
- 1.6 Não admitimos campanha política dentro da estrutura física da empresa, evitando causar constrangimento a seus colaboradores e partes interessadas que tenham posicionamentos políticos divergentes;
- 1.6 Não é permitido ao colaborador se candidatar a qualquer cargo eletivo, sendo necessário o seu desligamento.



Práticas leis de operação

Consumidor:

- 1.6 Oferecemos produtos com qualidade e segurança de alimento em conformidade com as especificações legais;
- 1.6 Disponibilizamos canais de informações aos consumidores por 0800, internet e garantimos proteger a segurança das informações e a privacidade;
- 1.6 Mantemos procedimento de recolhimento de produtos quando se faz necessário.

Concorrente:

- 1.6 Conduzimos as atividades de maneira coerente com as leis e regulamentos de concorrência e cooperamos com as autoridades competentes;
- 1.6 Não permitimos aos colaboradores prestarem assistência técnica ou consultoria em empresas que tenham relacionamento comercial com a Colombo Agroindústria, exceto se autorizado formalmente pela diretoria;
- 1.6 Não permitimos aos colaboradores divulgar informações ou fatos relevantes que venham a prejudicar a imagem e/ou negócios da Colombo Agroindústria.



Padrões de conduta ética

Discriminação

- 16 A empresa não admite, dentro de sua área de influência, qualquer tipo de discriminação, seja por gênero, ideologia, etnia, idade, estado civil, aparência física, nacionalidade, religião, deficiência, orientação sexual, tipo de contrato de trabalho e de filiação a sindicatos e partidos políticos;
- 16 Os critérios de seleção, admissão, promoção, mobilidade, concessão de benefícios, desligamento e acesso a treinamentos e capacitação levam em conta fatores que não devem sofrer influência alguma de discriminação;
- 16 Todos devem ser tratados com respeito e dignidade.

Nepotismo

- 16 Não é permitida a contratação de familiares (pai, mãe, filhos, avós) para trabalharem no mesmo setor, independentemente do cargo a ser exercido, e também quando houver subordinação direta e indireta;
- 16 Não há restrições para parentes (primos, tios, sobrinhos).

Conflito de interesses

- 16 Todos os colaboradores devem agir com respeito aos princípios de ética, honestidade e responsabilidade, evitando situações que possam levá-los a tomar decisões influenciados por interesses que não sejam os da empresa, tais como:
 - Utilizar-se do cargo para obter vantagens para si e/ou pessoas de seu relacionamento;
 - Contratar terceiros, inclusive na condição de prestadores de serviços, que sejam parentes ou amigos sem prévia autorização do Comitê de Conduta;
 - Omitir ou forjar informações com o intuito de obtenção de vantagens em seu benefício;
 - Receber comissão ou outro tipo de pagamento para a realização de transações em nome da empresa.

Assédio moral e sexual

- 16 É absolutamente repudiado o abuso de poder hierárquico para impor autoridade ou obter vantagens de colaboradores. Do mesmo modo, repudia-se a prática de assédio moral, assédio sexual ou qualquer situação que apresente ofensas, intimidações e ameaças entre pessoas, independentemente de seu nível hierárquico;
- 16 A Colombo Agroindústria compromete-se a informar seus colaboradores o conceito de assédio moral,



suas implicações no ambiente de trabalho e como evitá-lo, por meio do programa de conformidade corporativa, bem como expor a política de não retaliação;

- 16 Os colaboradores que se sentirem constrangidos ou assediados no ambiente de trabalho poderão usar os canais de comunicação ou o Comitê de Ética para formalizar sua denúncia.

Uso de álcool, drogas e porte de armas

- 16 É proibido o uso, a posse, a venda, a distribuição, o transporte ou qualquer forma de facilitação de drogas ilegais, agentes tóxicos, substâncias controladas ou acessórios para drogas dentro da empresa, nos veículos da empresa ou, ainda, fora da empresa, quando a serviço;
- 16 É vedado, ainda, o consumo de álcool durante a jornada de trabalho ou apresentar-se sob efeito deste.

Saúde, segurança, meio ambiente, controle de qualidade e segurança de alimentos

- 16 Todos os colaboradores devem estar comprometidos com o cumprimento das políticas de saúde e segurança do trabalho, meio ambiente, qualidade e segurança de alimentos da Colombo Agroindústria;
- 16 A liderança é a principal responsável pela segurança de todas as pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo todos os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança dos colaboradores, o desenvolvimento sustentável, a produtividade e eficiência dos processos;
- 16 São responsabilidades de todos os colaboradores:
 - Trabalhar conforme as instruções, normas, procedimentos e regras de segurança;
 - Comunicar sempre os acidentes e incidentes ocorridos no seu setor e/ou em outros setores da empresa para a sua liderança;
 - Identificar perigos, avaliar riscos e levar o assunto imediatamente ao conhecimento dos responsáveis para que as ações corretivas possam ser realizadas;
 - Contribuir para a conservação e a melhoria do meio ambiente e de seus ecossistemas, utilizando de maneira racional a água, a energia elétrica e materiais como copos plásticos e papéis, entre outros recursos;
 - Realizar o descarte de resíduos de maneira adequada, utilizando as lixeiras correspondentes ao material descartado;
 - Buscar o aumento da satisfação dos clientes por meio da melhoria contínua dos atendimentos, processos, produtos, serviços e custos;
 - Agregar qualidade e inovação aos seus produtos e processos, por meio de uma gestão mais efetiva de recursos.
- 16 Somente pessoas autorizadas poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade, quando verificadas situações de emergência como acidentes ambientais ou de trabalho.



Patrocínios e doações

- 16 A Colombo Agroindústria estimula o envolvimento da comunidade com o esporte, a cultura, a educação, a saúde, a ação social e a conscientização ambiental. Por isso, utiliza-se de mecanismo de patrocínio para viabilizar as iniciativas que julga importantes e necessárias à comunidade;
- 16 As doações da empresa seguem critérios objetivos de necessidade, conveniência e resultados;
- 16 A Colombo Agroindústria se reserva o direito de cancelar as doações caso não haja atendimento dos critérios estabelecidos para tal, ou, ainda, algumas das situações abaixo sejam identificadas:
 - a. Cometeram qualquer tipo de fraude;
 - b. Tenham cunho político-partidário;
 - c. Promovam entidade classista;
 - d. Incentivem o uso de drogas e bebidas alcoólicas;
 - e. Sejam ligadas a jogos de azar ou especulativo;
 - f. Explorem trabalho infantil, degradante ou escravo.

Presentes, brindes e entretenimento

- 16 A Colombo Agroindústria reconhece que a prática de troca de brindes, presentes e hospitalidade é comum no âmbito dos negócios. Sempre que isso ocorrer, o colaborador deverá comunicar imediatamente seu superior imediato e o mesmo informará o Comitê de Conduta por meio do e-mail padrão;
- 16 É proibida a aceitação e oferta de presentes e hospitalidades que possam influenciar a tomada de decisões comerciais ou representem algum compromisso com a parte que os está oferecendo. Sendo assim, é vedada a solicitação, aceitação ou oferta de:
 - 16 Presentes ou hospitalidades ilegais;
 - 16 Dinheiro ou seus equivalentes;
 - 16 Serviços pessoais;
 - 16 Empréstimos;
 - 16 Presentes ou hospitalidade de natureza inadequada ou em locais inadequados;
 - 16 Eventos ou refeições em que o parceiro de negócios não está presente;
 - 16 Presentes ou hospitalidade durante períodos em que decisões de negócios estão sendo feitas.

Uso dos sistemas de informação

- 16 Todos os recursos disponibilizados pelo setor de Tecnologia da Informação devem ser usados com responsabilidade e apenas para exercício da função;
- 16 A empresa disponibiliza, em pontos específicos, acesso à internet, para que os colaboradores utilizem nos intervalos de refeição e descanso;



- 16 A senha de acesso é individual e o uso indevido de responsabilidade do usuário;
- 16 É proibido entrar em site pornográfico, uso prolongado da internet ou instalar programas sem autorização;
- 16 É proibido gravar arquivos pessoais nos diretórios da Rede;
- 16 Mídia removível - uso apenas para exercício da função. Executar antivírus todas as vezes em que conectar mídia removível;
- 16 Evite impressões desnecessárias. Confira as informações via sistema informatizado sempre que possível;
- 16 Somente a equipe de TI tem autorização para instalação de softwares. Contate sempre que necessário.

Informações privilegiadas

- 16 É vedada a qualquer colaborador a utilização de informação privilegiada da qual, em razão do seu cargo, tenha conhecimento e que possa gerar para si ou outrem vantagem indevida ou que cause prejuízo à empresa;
- 16 Quando for necessária a divulgação de informações privilegiadas, esta deve ser devidamente autorizada pela diretoria.

Participação em eventos técnicos, científicos e visitas

- 16 A participação de colaboradores, independentemente do nível hierárquico, em eventos técnicos, científicos e/ou visitas patrocinadas por empresas fornecedoras de produtos e serviços está condicionada à aprovação da diretoria.

Privacidade

- 16 Sites de relacionamento na Internet não serão usados como ferramenta de seleção ou promoção, exceto sites específicos para relacionamento profissional, pois a Colombo Agroindústria entende que tal prática fere a privacidade do candidato;
- 16 A Colombo Agroindústria respeita a privacidade de seus colaboradores, somente intervindo quando suas atitudes interferirem no ambiente de trabalho e no desempenho profissional;
- 16 O relacionamento entre colaboradores é admitido, desde que este não cause conflito com os interesses corporativos;
- 16 Os colaboradores que exercem atividades profissionais remuneradas paralelas à sua função na empresa, devem fazê-lo fora das dependências da empresa e do horário da jornada de trabalho, bem



Proteção de Dados Pessoais

- 16 A Colombo Agroindústria busca cumprir as obrigações dispostas na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), através de processos e treinamentos de funcionários baseados no respeito a liberdade, a privacidade e o ao livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- 16 Não é permitido o tratamento de dados pessoais, de colaboradores ou qualquer pessoa natural, que tenha ou teve relacionamento com a Colombo Agroindústria com intuito de obter vantagem econômica sobre os dados;
- 16 Quando houver o tratamento de dados pessoais na rotina de suas atividades, o colaborador deverá seguir rigorosamente as políticas e os procedimentos definidos, de modo a preservar os princípios de privacidade, confidencialidade e integridade;
- 16 Na dúvida sobre uso e tratamento de dados pessoais, o colaborador deverá consultar seu superior imediato ou o encarregado de proteção de dados (DPO);
- 16 Qualquer vazamento ou ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais, sensíveis ou não, deverá ser comunicado imediatamente ao encarregado de proteção de dados (DPO), pessoalmente, pelo telefone (17) 3576-9000 ou pelo e-mail: dpo@colomboagroindustria.com.br.

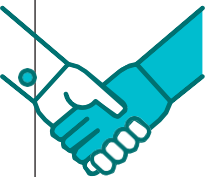


Procedimento de conformidade

A ciência do recebimento e leitura do Código de Conduta e Ética é obrigatória. O descumprimento do CCE será considerado falta grave.

Se o colaborador acreditar que, por alguma razão, o Código de Conduta e Ética foi infringido, deverá imediatamente comunicar o seu superior ou o Comitê de Ética.

A obrigatoriedade de seu cumprimento permanece por todo o tempo de duração do contrato de trabalho, não sendo permitido, a ninguém, alegar seu desconhecimento.



Termo de Responsabilidade e compromisso com as recomendações do Código de Conduta e Ética da Colombo Agroindústria

Declaro que recebi o documento denominado Código de Conduta e Ética da Colombo Agroindústria, li e compreendi seu conteúdo e que cumprirei suas disposições ao lidar com os negócios da empresa.

Nome: _____

Matrícula: _____

Função: _____

____ de _____ de 20____.

Assinatura:

Aíranha, 04/11/2020

Aprovação:

Renato Cesar Colombo

Anderson Roberto Travagani

Versão 05 – 4 de novembro de 2020

Ariranha:
Estrada Ariranha a Catanduva, S/N, Fazenda Bela Vista - Bairro Moreira
Fone: 17 3576 9000 - Ariranha/SP - CEP: 15960-000

Santa Adélia:
Rodovia Orivaldo Thito Colombo, S/N - KM 01
Fone: 17 3576-9000 – Santa Adélia/SP - CEP: 15950-000

Palestina:
Estrada Municipal Palestina à Pontes Gestal, KM 32, s/n - Bairro Pontal ou Lageado
Fone: 17 3293 3032 - Palestina/SP - CEP 15470-000

Santa Albertina:
Estrada Santa Albertina à Paranapuã, S/Nº. - Km 4,2 - Córrego do Arara
Fone: 17 3576 9400 - Santa Albertina/SP - CEP: 15750-000



COLOMBO
AGROINDÚSTRIA